



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BIRIGUI**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade e comarca de Birigui, em cumprimento ao mandado anexo e sua r. assinatura, na ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 1888/2012, movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS contra LAERCIO SAEKI E TANIA APARECIDA SAEMI HINO SAEKI, dirigi-me nesta cidade de Birigui, na Rodovia SP-461 e aí sendo, PROCEDI A AVALIAÇÃO de uma propriedade rural objeto da matrícula 22.882 do CRI de Birigui, com 3,0has de terras, tendo como melhorias um escritório com 3 salas, 2 banheiros, recepção, copa, cozinha; um secador com capacidade para 22 toneladas/hora; 2 silos de armazenamento, com capacidade de 45.000 sacas, cada; 1 silo elevado com capacidade de 62 toneladas; uma casa com 4 cômodos, 1 banheiro, varanda; Uma área de lazer com cozinha, varanda, piscinas, dormitórios, despejo, churrasqueira, sala de TV, jogos; 01 escritório com balança para 80 toneladas, um barracão, com estrutura metálica e cobertura de zinco; 01 poço artesiano, com caixa d'água elevada; 01 cerca de alambrado no terreno; portão eletrônico; telefone e energia elétrica independente em R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.



PAULO MARTINS BONIFÁCIO
Oficial de Justiça